

	NOME	MATRÍCULA
45	Ediléia Marcelo Dutra	495.271-1-X
46	Francisca Vera Ferreira da Silva	092.321-1-7
47	Francisco Danilo de Almeida Santo	301.533-2-4
48	Francisco Maciel Brasileiro	300.968-1-9
49	Francisco Mártimo Cavalcante Bezerra	300.964-1-X
50	Francisco Pereira de Moraes	301.279-1-9
51	Francisco Roger Aguiar Cavalcante	496.293-1-1
52	Lauriene Maria Matos de Sousa	403.953-1-8
53	Lúcia Vanda Benevides Castelo	404.218-1-5
54	Luiza Helena Fernandes França Moreira	403.170-1-5
55	Janaína Fernandes Frutuoso	999.947-2-X
56	Josianne Alves de Freitas	496.393-1-7
57	José Reginaldo Pinto	495.639-1-4
58	Maria do Socorro Cavalcante Aquino	496.095-1-5
59	Marcos Aurelio da Silva Cabral	999.946-6-5
60	Raimundo Queiroz Filho	300.978-1-5
61	Raimundo Wellington Lino dos Santos	300969-1-6
62	Rogério Edvar dos Santos	495.474-1-2
63	Robson Luis Sales Melo	300881-1-5
64	Vicente Alan de Melo e Silva	107.33-1-1
65	Veralúcia Américo Farias	009.233-1-1
66	Wilson Borges da Silva	301-482-5-8
67	Audran Sampaio Moura	301.534-4-8
68	Suzana dos Santos Nocrato Sherlock	402.160.1-4
69	Fátima Suely Brasileiro Capistrano Bezerra	086.547.1-9

*** **

PORTARIA Nº093/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 12.940,79 (doze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), à empresa **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00, estabelecida na Rodovia 4 Anel Viário, nº 3937, Tamatanduba, Eusébio/PE, CEP: 61.760-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.044102/2025-51, referente à entrega do material objeto da Nota de Empenho de Despesa nº 2025NE003040, emitida em 11/03/2025, oriunda da ARP nº 2024/02432, decorrente do P.E. nº 2023/1530. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº0095/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), à empresa **ACCORD FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, estabelecida à ROD REGIS BITTENCOURT, Nº 1962, KM 282 171 GALPÃO 05 SETOR MA, SALA A, CEP: 06.818-000, BAIRRO/DISTRITO: ÁGUA MORNIA, EMBU DAS ARTES/SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.063594/2025-84, referente ao fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE012415, emitida em 16/06/2025, referente ao(à) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/00119, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240186. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº0096/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 4.674,80 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), à empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida à ROD BR 116, Nº 3123, CEP:60.873-815, PAUPINA, FORTALEZA/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.083106/2025-55, referente ao fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE021001, emitida em 04/09/2025, referente ao(à) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/02795, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240386. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº0097/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, à empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.208.200/0001-45, e estabelecida à R EDUARDO SALGADO, Nº 310, CEP: 60.150-140, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, referente ao fornecimento do objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE009294, emitida em 14/05/2025, originada da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/09253, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240574, no montante de R\$ 3.040,50 (três mil e quarenta reais e cinquenta centavos), em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.049205/2025-16. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **